

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
PORTEARIA Nº 176
 De 27 de Abril de 2018
CONCEDE DIÁRIAS PARA COBRIR DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.739/2015, de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho,
RESOLVE:
 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$- 60,00 (Sessenta reais) cada, totalizando um valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais) para o servidor abaixo designado:
 1º - JOSEFA NUNES FEITOSA BERNARDDES, matrícula nº. 503, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na 2ª (Segunda) Divisão da UBS-VILA FORMOSA.
 2º - Esta diária será concedida no seguintes dia, local e finalidade:

DATA	HORÁRIO SAÍDA/ CHEGADA	DESTINO	FINALIDADE
27/04/2017	06:30	08:30	Encontro sobre o Plano Estadual de Vigilância e Atenção à Saúde de Populações Expostas aos Agrotóxicos.

 3º - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 4º - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 6º - 3ª - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos Vinte e sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito (27/04/2018).
JOÃO JORGE SOSSAI

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 20/03/2018

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.143.511,89	4.651.546,84	PASSIVO CIRCULANTE	288.385,36	451.666,44
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.808.896,00	3.707.965,46	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	59.454,17	24.328,65
Créditos a Curto Prazo	673.493,09	683.324,07	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	151.448,94	412.965,79
Créditos Tributários a Receber	265.872,13	265.872,13	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	385.828,94	403.718,29	Obrigações de Reparação a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	21.792,02	13.733,65	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demaís Obrigações a Curto Prazo	77.482,25	14.372,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demaís Créditos e Valores a Curto Prazo	661.122,80	260.257,31			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoque	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	21.391.152,10	19.350.979,53	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.417.382,44	2.592.963,15
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	619.839,35	788.881,26
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.484.176,58	1.444.542,89
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	313.366,51	359.539,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Demaís Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demaís Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoque	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demaís Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	21.391.152,10	19.350.979,53			
Bens Móveis	8.463.554,95	7.302.099,85			
Bens Imóveis	12.927.597,15	12.048.879,68			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00			
Software	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
TOTAL	26.534.663,99	24.002.526,37	TOTAL	26.534.663,99	24.002.526,37

ATIVOS FINANCEIROS			PASSIVOS FINANCEIROS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Conjêneres	865.287,46	865.287,46	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Conjên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	865.287,46	865.287,46	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS			SUPERÁVIT/DEFICIT		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
000 - Recursos Ordinários (Livres)			527.811,18		857.082,97
094 - Retenções em caráter consignatório			0,00		0,00
101 - FUNDEB 60%			15,68		15,68
102 - FUNDEB 40%			0,00		0,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			-93,33		0,00
104 - Demais impostos vinculados à educação básica			6.059,93		46.576,06
105 - Alienação de Ativos da Educação			10.229,77		9.680,20
107 - Salário Educação			55.782,35		24.948,98
112 - MERENDA ESCOLAR - Exercícios Anteriores			558,74		0,00
117 - TRANSPORTE ESCOLA BB			208,38		10.728,88
118 - TRANSPORTE ESCOLAR - B. BRASIL/ESTADO			1.367,29		42.676,14
128 - Manutenção do Programa PNAC/Creche			1,01		0,96
130 - FNDE/PNAP			5,08		4,77
131 - Convênio de Planos de Ações Articuladas FNDE/Mec			0,00		360,79
132 - PROGRAMA-APOIO A CRECHE/FEDERAL			11.618,95		10.994,76
135 - PROGRAMA FNDE/PROINFANCIA			86,60		81,95
18563 - CONVENIO TRAF. RURAL-SEAB			7.191,76		7.191,76
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			-732,09		-124.772,97
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde			16.833,75		15.929,41
31134 - Convênio FNDE/PAR			0,00		877,04
31337 - REABILITAÇÃO PSICOSOCIAL			687,52		173,63
315 - CONVENIO AMPLICAÇÃO DO HOSPITAL			2,74		2,59
31765 - PROG. FAMILIA PARANAENSE			7.194,14		79.858,68
319 - PSF DO ESTADO			115,02		105,18
323 - CONV. AQUIS. MEDICAMENTOS			4.473,06		4.232,76
328 - APS-Atenção Primária em Saúde			235.009,51		123.422,63
330 - Convênio para Construção e Reforma da UBS			0,00		2.871,48
331 - Convênio Aqu. Equipamentos e Construção de Galpão			24.001,65		-120.529,89
332 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS F-31332			26.216,18		24.807,79
333 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA F-31333			27.155,65		25.696,79
334 - Aquisição de Equipamentos/UNIÃO			4.336,57		4.103,60
335 - PROGRAMA CONSELHO DE SAÚDE/ESTADUAL			873,24		3.070,16
336 - Incentivo Estadual Média e Alta Complexidade			46.008,27		43.965,53
495 - Atenção Básica			97.639,84		496.890,20
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			1.696,50		8.197,31
497 - Vigia sus			257.161,22		283.810,11
498 - Assistência Farmacêutica			18.900,81		23.448,41
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007			62.841,06		1.725,37
501 - Receitas de Alienações de Ativos			379.294,35		373.464,43
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias			62.334,22		50.303,35
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			227.614,42		61.237,48
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			29.850,32		13.748,99
511 - Taxas - Prestação de Serviços			1.325,34		908,08
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			-41.472,63		18.268,11
603 - Operação de Crédito			129,13		122,19
604 - Operação de Crédito			4.085,53		-162.843,87
672 - Aquisição de 02 microônibus			892,66		844,70
718 - PSB-FAMILIA - PISO BASICO FIXO			228,44		272,21
719 - PSB-JOVM-ASE - PISO BASICO VARIÁVEL - Exercícios Anteriores			509,37		906,74
728 - Programa FMAS/BAJ - Exercício Anterior			0,01		0,01
730 - PROGRAMA FMAS/PBT			8,89		8,49
755 - Pavimentação			0,00		12.053,03
760 - CONVENIO DETRAN			30.660,10		29.012,98
761 - Pavimentação/recap convênio 21/2012			161,51		152,83
768 - Conv.Aquisição de Carro PV Assistência Social			0,00		3.108,30
TOTAL			2.369.776,34		2.092.907,10

Notas Explicativas
1 - A execução orçamentária, financeira e patrimonial seguiu devidamente as normas vigentes, sendo que não houveram fatos relevantes a serem informados em notas explicativas.

JOSE CARLOS MARCATO
CONTADOR

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Secretaria de Fazenda

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito

LUIZ CARLOS BEITUM
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna publico que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global Por Lote.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de reforma de ônibus Scania Diplomata ano 1986 Placa: GVP: 3303 do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados IMPRETERVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 16/05/2018.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, e o Decreto Municipal nº 012/2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perala.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Mais informações: Fone: (44) 3636-8300, de Segunda a Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 02 de maio de 2018.
JOSE DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Municipal de Planejamento.

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 365/2018
O PREFEITO DE PÉROLA, a servidora LEONICE RIBEIRO DA FONSECA e da outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LEONICE RIBEIRO DA FONSECA, brasileira, portadora do CPF nº 361.855.749-34, ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2017/2018), a partir de 02/05/2018 a 31/05/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 02 de Maio de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 366/2018
Conceder Férias ao servidor JOSE RONALDO FURTADO e da outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JOSE RONALDO FURTADO, brasileiro, portador do CPF nº 906.116.919-49, ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Tesouraria, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2017/2018), a partir de 02/05/2018 a 31/05/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 02 de Maio de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 367/2018
Conceder Férias ao servidor CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS e da outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº 513.022.840-01, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2017/2018), a partir de 15/05/2018 a 13/06/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 02 de Maio de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 368/2018
Conceder Férias ao servidor REGINALDO GIROTO DO COUTO e da outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor REGINALDO GIROTO DO COUTO, brasileiro, portador do CPF nº 794.474.659-00, ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Nota de Produtor Rural, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2016/2017), a partir de 02/05/2018 a 31/05/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 02 de Maio de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 369/2018
Contrata MARCIA PASSOS OLIVEIRA, para cargo de Técnico em Enfermagem, e da outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária).
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, e sua ordem classificatória:
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 014, de 21 de Março de 2018;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.
RESOLVE:
Art. 1º Contratar MARCIA PASSOS OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7.284.253-7, SESEP/PR, inscrita no CPF nº 004.824.069-92, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em caráter Temporário, a partir de 03 de Maio de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola - Paraná, 02 de Maio de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 095/2018
Nomeação da servidora ELISANGELA RODRIGUES DELGADO
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:
Art. 1º, NOMEAR a Sra. ELISANGELA RODRIGUES DELGADO, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 10.833.797-4 SP PR, inscrita no CPF sob nº 068.779.149-96, selecionada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2018, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de ENFERMEIRA INTERVENCONISTA - com carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada em Cianorte - PR, para efetivo exercício a partir de 01 de Maio de 2018.
Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama-PR, 27 de Abril de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 096/2018
Conceder Adicional de Insalubridade à servidora ELISANGELA RODRIGUES DELGADO
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º, Conceder a servidora ELISANGELA RODRIGUES DELGADO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.833.797-4 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 068.779.149-96, contratada para o emprego público de provimento por prazo determinado de ENFERMEIRA INTERVENCONISTA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada em Cianorte - PR, ADICIONAL INSALUBRIDADE no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, a contar de 01 de Maio de 2018.
Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama - PR, 27 de Abril de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 097/2018
Nomeação do servidor RUBENS WAGNER BRESSANIM
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:
Art. 1º, NOMEAR o Sr. RUBENS WAGNER BRESSANIM, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2.876.921-9 SP PR, inscrito no CPF sob nº 745.436.879-49, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2018, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de ENFERMEIRO INTERVENCONISTA - com carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação em Umuarama - PR, para efetivo exercício a partir de 01 de Maio de 2018.
Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama-PR, 27 de Abril de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 098/2018
Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor RUBENS WAGNER BRESSANIM
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º, Conceder ao servidor RUBENS WAGNER BRESSANIM, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.876.921-9 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 745.436.879-49, contratado para o emprego público de provimento por prazo determinado de ENFERMEIRO INTERVENCONISTA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação em Umuarama - PR, ADICIONAL INSALUBRIDADE no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, a contar de 01 de Maio de 2018.
Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama - PR, 27 de Abril de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 099/2018
Nomeação da servidora LAÍS RAFAELA POSSA CRISTOFOLLI
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:
Art. 1º, NOMEAR a Sra. LAÍS RAFAELA POSSA CRISTOFOLLI, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.369.093-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 046.068.029-36, aprovada em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2015, de 25.11.2015, para ocupar cargo de provimento efetivo de MEDICO INTERVENCONISTA - com carga horária de 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Paranavai - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 02 de Maio de 2018.
Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama - PR, 27 de Abril de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 100/2018
Nomeia a Sra. LAUDICÉIA BARBOZA DE LIRA
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:
Art. 1º, NOMEAR a Sra. LAUDICÉIA BARBOZA DE LIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 33.011.344-6 SSP PR, inscrita no CPF sob nº 259.168.798-65, aprovada em Teste Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2018, para ocupar o cargo de provimento por prazo determinado, de TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, na base descentralizada em Icaraíma - PR, a contar o efetivo exercício a contar de 02 de Maio de 2018.
Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama-PR, 27 de Abril de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 101/2018
Nomeia a Sra. MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA CAETANO
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME/PP/MEI
PRIORIDADE DE COOPERAÇÃO COM ME/PP/MEI REGIONAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO
CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS
PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO (Item), através do MAIOR
VALOR POR UNIDADE COM BASE na Tabela de Preços da AUDIATEX.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 16/05/2018, às 09h00min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 52.502/02, Decreto Municipal nº 01/06, Lei
nº 12.227/12, Lei nº 12.228/12, Lei nº 12.229/12, Lei nº 12.230/12, Lei nº
07/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Pólo Municipal,
situado na Rua Santa Catarina, 409 - Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste,
pelo e-mail: PRESTA@tuneiras.pr.gov.br ou pelo Portal da Transparência no
site: www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 02 de Maio de 2018.
José Vinícius Cuarelli Alecio
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 1. REF. AO CONTRATO Nº. 71/2017 FIRMADO EM 07/07/17.
NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRE, E COMO CONTRATADO CELSO DA SILVA.

Neopiedade nº11/2017

Pelo presente Termo rescisão, o Município de Xamburé, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ - sob nº 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Riqueza Sotomaior, 486 em Xamburé - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e CELSO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 069.743.309-95, com sede à AVENIDA PARANÁ, 364, na cidade de Xamburé - PR, CEP 87535-000, doravante denominada CONTRATADO, neste ato, por sua representante o Sr. CELSO DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.831.479-6 SESP/PR, e nacionalidade brasileira, sob nº 069.743.309-95, residente e domiciliado na cidade de Xamburé, PR, resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato nº71, firmado em 07 de julho de 2017, nos seguintes termos:

1ª - Primeira: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 09 de abril de 2018.

2ª - Segunda: O contratado dá ao contratante plena e total quitação do contrato até 09 de abril de 2018.

3ª - E, por estarem justos, certos e rescindidos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma

Xamburé, 09 de abril de 2018

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xamburé

CELSO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCIO JOSE GONZALES
CPF: 025.868.639-17
EDVALDO DELAI
CPF: 526.852.849-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
Extrato de Termo Aditivo
Termo aditivo nº001
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº048/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRE
Contratado: HEMATOCLIN LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA -ME
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula sétima do presente contrato, para o dia 09 de maio de 2019.
Cláusula Segunda: Fica atida na Cláusula Oitava do presente contrato o acréscimo no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) do valor do contrato inicialmente firmo, correspondendo ao acréscimo dos serviços descrito na cláusula primeira deste aditivo e seu anexo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
XAMBRE, 23 de abril de 2019
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xamburé

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018 - PMU
O MUNICÍPIO DE UAUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, realizará em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, para a contratação de serviços de geoprocessamento com fornecimento de sistema operacional, atualização de cadastro e criação de mapas para áreas urbanas e de expansão urbana da sede do município de Uauarama e Distritos (Lodo, Serra dos Descobrimentos, Santa Eliza, Roberto Silveira, Nova União e Nova Jerusalém), elaboração de mapas e valores para a cobrança de IPTU, para o presente termo.

ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: até às 08:40 (oito horas e quarenta minutos) do dia 19 de junho de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 19 de junho de 2018.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Uauarama.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UAUARAMA - www.uauarama.pr.gov.br

Interesses e dúvidas: diretamente no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Uauarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

Termos de Referência: disponíveis na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:00 h das segundas a sexta-feira e, no e-mail: licita@uauarama.pr.gov.br

MUJARAMA, 25 de abril de 2018.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário de Administração
 EVERALDO MARCOS NAVARRO
 Secretário de Fazenda

Video Monitoramento para compor o CCO – Centro de Controle de Operações e Video monitoramento da Guarda Municipal de Umuarama.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 25/01/2018 – HORÁRIO: DAS 13:30 AS 14:15 HORAS

DATA DA ABERTURA: 21/02/2018 – HORÁRIO: 14:30 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br e diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCALARES E VALORES PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA, 27 de Janeiro de 2018.

CAMILA LUIZ POZZO

Prefeito Municipal

VICENTE AFÔNSO GASPARINI

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UPUARAMBA
O MUNICÍPIO DE UPUARAMBA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento
de quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se
aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para a
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (lanches) e materiais diversos, que serão servidos a crianças e adolescentes que participam dos treinamentos esportivos que acontecem no município de UPUARAMBA, sob a supervisão do Conselho Municipal de Esportes do Estado Municipal Lucio Pipino e em eventos e projetos recreativos realizados pela Secretaria de Esporte e Lazer, deste Município.
TIPO/ NOME PREGÃO: POR TIPO
DATA DO CREDECIMENTAL E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 22/05/2018 ÀS 08:00 AS 08:45 HORAS.
LICITAÇÃO: DAS 09:00 AS 08:45 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 22/05/2018 ÀS 09:00 HORAS.
REGISTRO: Licitação nº 10520/02, Lic 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
Os Edis Estarão DISPONÍVEL NO SITE DA MUNICÍPIO DE UPUARAMBA - www.upuaramba.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital

OS QUINHENTOS E CINQUENTA PORCENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA, 27 DE ABRIL DE 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICROREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA.

0.1.1. OBJETIVO: UMUARAMA: Estado do Paraná, zona pública, para conhecimento.

o que interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para a aquisição de:

OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais de construção, que serão utilizados na manutenção e reparos em prédios próprios do Município de Umuarama.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DO CREDECIMENTAL E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 23/05/2018 – HORÁRIO: DAS 08:00 AS 08:45 HORAS.

DATA DA ABERTURA: 23/05/2018 – HORÁRIO: 09:00 HORAS.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Lei Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.

LOCAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA-PR, 27 DE ABRIL DE 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na MODALIDADE PREGAO, na FORMA PRESENCIAL, para a seguinte

OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de ferramentas, que serão utilizadas na manutenção e reparos nos prédios próprios, em atendimento a Secretaria de Obras, Secretaria de Educação, Secretaria de Serviços Rodoviários e Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DO CREDECIMENTAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVEL OPENS: 24/05/2018

Comunicações

leis@ilustrado.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AGO-ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
ELEIÇÕES GERAIS - BIÊNIO 2018/2020

1-O Presidente da **SRU-SOCIEDADE RURAL DE UMUARAMA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.293.004/0001-44, MILTON GAIARI, portador da CI. RG. n.º 1.421.066/PR, e CPF/MF n.º 151.087.161-68, no uso das atribuições estatutárias conferidas pelo Art. 34.º, § 1.º, e Art. 32.º, alínea "b", do Estatuto Social, para vir, **CONVOCA** os associados aptos a votarem, para reunião de **AGO-ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se na Sede Administrativa da entidade no endereço de Expositores Dano Pimenta Nóbrega, sítio à Rodovia PR 323, Km 304, CEP- 67.502-970, Umuarama, Pr, no dia **08/06/2018(oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito)**, em **primeira convocação às 14h00min**, nos termos do Art.35.º do Estatuto em vigor, com a presença da metade mais um dos associados com direito a voto, com encerramento às 17h00min, e, em **segunda convocação às 14h30min**, no mesmo dia e local, com a presença de qualquer número de associados com direito a voto, respeitando-se o limite mínimo de 30(trinta) associados com direito a voto, nos termos desse mesmo dispositivo(Art. 35.º do Estatuto), com encerramento às 17h00min, a fim de deliberar sobre a matéria constante na **ORDEM DO DIA**:

ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA, MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO, E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, para o biênio 2018/2020.

2-As regras para a AGO-ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, e para ELEIÇÃO, estão estabelecidas no Estatuto Social da entidade registrado sob protocolo n.º 68.196, A6, datado de 26/01/2018, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Umuarama, Pr, com cópia à disposição dos associados na secretaria da entidade.

3-O horário do certame eleitoral obedecerá ao horário de início da primeira, ou segunda convocação, respeitando-se aquela que ocorrer, encerrando-se às 17h00min, salvo hipótese em que todos os associados com direito a voto, vierem votados antes desse horário, circunstância esta que autoriza o encerramento do certame eleitoral antes das 17h00min mediante consignação desse fato em ata.

4-Para participar do certame eleitoral, a chapa deverá ser apresentada para protocolo na secretaria da entidade, até às 17h00min do último dia, instruída com todos os documentos exigidos pelo estatuto social, e preenchendo todos os requisitos estatutários, sob pena de ter seu protocolo negado nos termos do estatuto social, no prazo máximo de 20(vinte) dias de antecedência da data designada para a realização do certame eleitoral.

5-Depois o término do prazo para protocolo das chapas, a SRU-Sociedade Rural de Umuarama fará publicar por edital afixado em sua sede, por três dias, as chapas aptas, e registradas para as eleições.

-Umuarama, Pr, 02 de maio de 2018.



Milton Gaiari
Diretor Presidente

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CÁDREX Nº 060620/2018)

DEVEDOR

Nome: **Federativo/UF:** **TAPIRA/PR**

Endereço: **RUA PARANAGUA 518**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **(044) 3679-8000**

E-mail: **paubovitor_felina@hotmail.com**

Representante legal: **PAUBOVITOR FELINA DE LIMA**

CPF: **679.723.656-20**

Cargo: **Presidente**

E-mail: **claudiodsilma@hotmail.com**

CNPJ: **75.801.738/0001-57**

CEP: **87830-000**

Fax:

Complemento:

Data início da gestão: **01/01/2017**

CREADOR

Unidade Gestora: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS**

Endereço: **RUA PARANAGUA, 518**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **(044) 3679-8000**

E-mail: **paubovitor_felina@hotmail.com**

Representante legal: **RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO**

CPF: **020.338.218-52**

Cargo: **Presidente**

E-mail: **bacacheli_rgh@hotmail.com**

CNPJ: **05.763.202/0001-09**

CEP: **87830-000**

Fax:

Complemento:

Data início da gestão: **07/10/2016**

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 684/2008 ACORDO DE PARCELAMENTO INET: PRÉVIA/PR/PRV e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TAPIRA e CREADOR junto ao DEVEDOR Municipais de Tapira da quantia de R\$ 863.655,45 (oitocentos e sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), correspondentes aos valores de CONTRIBUIÇÃO PATRONAL, devido e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/01/2018 até o presente momento, em decorrência do não atendimento ao disposto no Regulamento - CDF anexo.

Pelo presente instrumento o(a) Município de Tapira confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer controvérsia quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela validade do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREADOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 863.655,45 (oitocentos e sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), será pago em 110 (cento e dieci) parcelas mensais de R\$ 7.851,41 (sete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), em 12/04/2018 e as demais parcelas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

A primeira parcela, no valor R\$ 7.851,41 (sete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), vencerá em 12/04/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério estabelecido na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento consiste neste instrumento a definitiva e irrevogável, assegurando ao CREADOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREADOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem o Regime Próprio de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, calculado a partir dos valores atualizados da consolidação do parcelamento anterior e das prestações pagas deste, atualizadas pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês), acumulados, desde a data do valor consolidado do (re)parcelamento e prestações pagas anterior até a data de consolidação atual.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas, determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero virgula cinquenta por cento).

Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pago no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pago no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ato;

c) encasillado será formalizado, pelo meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou intersetação judicial ou extrajudicial, qualquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restituições consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR impõe em caráter definitivo e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 346, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e controlizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Para dirimir qualquer dúvida que porventura venha surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e de 2 (duas) testemunhas.

Tapira - PR, 13/03/2018

DEVEDOR	CPF	CNPJ
Nome: Federativo/UF: TAPIRA/PR		
Endereço: RUA PARANAGUA 518		
Bairro: CENTRO		
Telefone: (044) 3679-8000		
E-mail: paubovitor_felina@hotmail.com		
Representante legal: PAUBOVITOR FELINA DE LIMA		
CPF: 679.723.656-20		
Cargo: Presidente		
E-mail: claudiodsilma@hotmail.com		
CNPJ: 75.801.738/0001-57		
CEP: 87830-000		
Fax:		
Complemento:		
Data início da gestão: 01/01/2017		

CREADOR	CPF	CNPJ
Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS		
Endereço: RUA PARANAGUA, 518		
Bairro: CENTRO		
Telefone: (044) 3679-8000		
E-mail: paubovitor_felina@hotmail.com		
Representante legal: RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO		
CPF: 020.338.218-52		
Cargo: Presidente		
E-mail: bacacheli_rgh@hotmail.com		
CNPJ: 05.763.202/0001-09		
CEP: 87830-000		
Fax:		
Complemento:		
Data início da gestão: 07/10/2016		

TESTEMUNHAS:

EDNEIR JOÃO PERES DA SILVA ASS. DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS CPF: 036.330.696-50 RG: 775263-4	RENATO FELIX FERREIRA BENATTI Diretor de Divisão de Recursos Humanos CPF: 097.460.079-40 RG: 10.267.101-5
--	---

TESTEMUNHAS:

EDNEIR JOÃO PERES DA SILVA ASS. DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS CPF: 036.330.696-50 RG: 775263-4	RENATO FELIX FERREIRA BENATTI Diretor de Divisão de Recursos Humanos CPF: 097.460.079-40 RG: 10.267.101-5
--	---

TESTEMUNHAS:	TESTEMUNHAS:
EDNEIR JOÃO PERES DA SILVA ASS. DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS CPF: 036.330.696-50 RG: 775263-4	RENATO FELIX FERREIRA BENATTI Diretor de Divisão de Recursos Humanos CPF: 097.460.079-40 RG: 10.267.101-5

TESTEMUNHAS:	TESTEMUNHAS:
EDNEIR JOÃO PERES DA SILVA ASS. DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS CPF: 036.330.696-50 RG: 775263-4	RENATO FELIX FERREIRA BENATTI Diretor de Divisão de Recursos Humanos CPF: 097.460.079-40 RG: 10.267.101-5

TESTEMUNHAS:	TESTEMUNHAS:
EDNEIR JOÃO PERES DA SILVA ASS. DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS CPF: 036.330.696-50 RG: 775263-4	RENATO FELIX FERREIRA BENATTI Diretor de Divisão de Recursos Humanos CPF: 097.460.079-40 RG: 10.267.101-5

TESTEMUNHAS:	TESTEMUNHAS:
EDNEIR JOÃO PERES DA SILVA ASS. DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS CPF: 036.330.696-50 RG: 775263-4	RENATO FELIX FERREIRA BENATTI Diretor de Divisão de Recursos Humanos CPF: 097.460.079-40 RG: 10.267.101-5

TESTEMUNHAS:	TESTEMUNHAS:
EDNEIR JOÃO PERES DA SILVA ASS. DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS CPF: 036.330.696-50 RG: 775263-4	RENATO FELIX FERREIRA BENATTI Diretor de Divisão de Recursos Humanos CPF: 097.460.079-40 RG: 10.267.101-5

TESTEMUNHAS:	TESTEMUNHAS:
EDNEIR JOÃO PERES DA SILVA ASS. DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS CPF: 036.330.696-50 RG: 775263-4	RENATO FELIX FERREIRA BENATTI Diretor de Divisão de Recursos Humanos CPF: 097.460.079-40 RG: 10.267.101-5

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1- PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.080/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de Chamamento Público de PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital.

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

1.4. O presente Edital é de caráter informativo.

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de consultas, exames e atendimentos especializados, nos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS, disponível no endereço eletrônico: www.siasus.gov.br.

OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTA EDITAL.

3- REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4- PRAZO DE VALIDADE

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o Item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, até o dia 31 de dezembro de 2018, durante o horário de funcionamento da Comissão Técnica de Credenciamento, em endereço eletrônico: www.siasus.gov.br.

4.2. O prazo de validade do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie.

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

a) Contrato Social e suas alterações;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta SESP/CPFN nº 1751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade;

d) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na data da lei, em plena validade;

f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;

i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;

j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;

k) Memorial descritivo com os seguintes itens:

• Recursos humanos;

• Equipamentos;

• Área física;

• Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para consultas e clínicas;

l) Certificado de Filantropia para entidades filantropias emitido pelo CNAS (quando couber);

5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo reconhecido o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

6- DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. As decisões da Comissão Técnica de Credenciamento poderão ser recorridas ao Conselho Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;

7- DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que cabam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8- DO PREÇO

8.1. A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, conforme valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde, conforme relatório de serviços realizados.

9- DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e provenientes de empréstimos pelos governos federal, estadual e federal, e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.

10- DAS SANÇÕES

O não cumprimento do contrato implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, sem prejuízo ao anular o presente processo, sem que isso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo requerimento.

11.3. Caso o credenciamento do declarante em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site www.umuarama.pr.gov.br

Umuarama, 08 de janeiro de 2018.

CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1- PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.080/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de Chamamento Público de PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital.

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

1.4. O presente Edital é de caráter informativo.

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de consultas, exames e atendimentos especializados, nos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS, disponível no endereço eletrônico: www.siasus.gov.br.

OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTA EDITAL.

3- REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4- PRAZO DE VALIDADE

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o Item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, até o dia 31 de dezembro de 2018, durante o horário de funcionamento da Comissão Técnica de Credenciamento, em endereço eletrônico: www.siasus.gov.br.

4.2. O prazo de validade do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie.

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

a) Contrato Social e suas alterações;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta SESP/CPFN nº 1751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade;

d) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na data da lei, em plena validade;

f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;

i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;

j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;

k) Memorial descritivo com os seguintes itens:

• Recursos humanos;

• Equipamentos;

• Área física;

• Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para consultas e clínicas;

l) Certificado de Filantropia para entidades filantropias emitido pelo CNAS (quando couber);

5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo reconhecido o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

6- DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. As decisões da Comissão Técnica de Credenciamento poderão ser recorridas ao Conselho Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;

7- DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que cabam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8- DO PREÇO

8.1. A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, conforme valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde, conforme relatório de serviços realizados.

9- DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e provenientes de empréstimos pelos governos federal, estadual e federal, e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.

10- DAS SANÇÕES

O não cumprimento do contrato implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, sem prejuízo ao anular o presente processo, sem que isso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo requerimento.

11.3. Caso o credenciamento do declarante em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site www.umuarama.pr.gov.br

Umuarama, 08 de janeiro de 2018.

CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1- PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.080/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de Chamamento Público de PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital.

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

1.4. O presente Edital é de caráter informativo.

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de consultas, exames e atendimentos especializados, nos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS, disponível no endereço eletrônico: www.siasus.gov.br.

OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTA EDITAL.

3- REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4- PRAZO DE VALIDADE

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o Item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, até o dia 31 de dezembro de 2018, durante o horário de funcionamento da Comissão Técnica de Credenciamento, em endereço eletrônico: www.siasus.gov.br.

4.2. O prazo de validade do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie.

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

a) Contrato Social e suas alterações;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta SESP/CPFN nº 1751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade;

d) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na data da lei, em plena validade;

f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa INFORMATEC COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.858.720/0001-80, para a aquisição de 02 computadores completos e 01 impressora multifuncional, conforme especificações do Termo de Referência, para atender às necessidades de setores da Câmara Municipal de Douradina, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por apresentar o menor preço, conforme o constante nos autos.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devolva publicamente.

Douradina, 02 de maio de 2018

Zabel Cristina Maresi Lopes
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de dispensa supra da Sra. Izabel Cristina Maresi Lopes, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensei, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa INFORMATEC COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.858.720/0001-80, para a aquisição de 02 computadores completos e 01 impressora multifuncional, conforme especificações do Termo de Referência, para atender às necessidades de setores da Câmara Municipal de Douradina, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por apresentar o menor preço, conforme o constante nos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publica-se.

Douradina-PR, 02 de maio de 2018.

CLERIS MORAES OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA				
Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União				
Prefeitura Municipal de Douradina - Período 24 à 30/04/2018				
Estado do Paraná				
NOTIFICAÇÃO				
Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos os				
Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais:				
Categoria	Descrição dos Recursos	Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas
1.7.1.8.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS FPM	30/04/2018	217.490,58	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
1.7.1.8.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. SOBRE PROP. TERRITORIAL RURAL-INCRA	30/04/2018	87,28	Custeio/Investimento
1.7.1.8.02.6.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP	26/04/2018	8.844,62	Custeio/Investimento
1.7.1.8.04.1.1.02.01	TRANSFERENCIA FMAS/APAE	27/04/2018	141,89	Custeio
1.7.1.8.06.1.1.00.00	ICMS. DESONERAÇÃO	30/04/2018	2.679,29	Custeio/investimento
1.7.2.8.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	24/04/2018	1.622,22	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1.7.2.8.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	25/04/2018	877,95	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1.7.2.8.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	26/04/2018	489,13	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1.7.2.8.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	27/04/2018	902,46	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1.7.2.8.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	30/04/2018	3.493,66	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1.7.2.8.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	30/04/2018	1.056,13	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
1.7.5.8.01.1.1.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	24/04/2018	6.378,43	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
1.7.5.8.01.1.1.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	25/04/2018	22.018,90	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
1.7.5.8.01.1.1.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	30/04/2018	33.414,23	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
1.7.5.8.01.1.1.00.00	CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR-SEED	24/04/2018	14.402,88	Custeio
Douradina-PR; 02 de Maio de 2018				
João Jorge Sossai				
Prefeito Municipal				
Fonte: Contabilidade				

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA		
Estado do Paraná		
PORTARIA Nº 621/2018 Altera a Portaria n.º 1.810 de 19 de julho de 2017, da servidora MARISLEY TEREZINHA GIACOMASSI DE LUCA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Altera a Portaria n.º 1.810 de 19 de julho de 2017, da servidora MARISLEY TEREZINHA GIACOMASSI DE LUCA, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art.1º. Incorporar para fins de aposentadoria Especial de Professor ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora MARISLEY TEREZINHA GIACOMASSI DE LUCA, portadora do R.G. n.º 5.375.229-2-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 695.799.549-68, nomeada em 01 de junho de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 7251/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 600 (seiscentos) dias, ou seja, 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS." Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de março de 2018. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração		
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 1.232/2018 Revogar a Portaria nº 1.057 de 05 de abril de 2018, que concedeu licença Saúde a servidora ELIANI APARECIDA FREIRE DE SOUSA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1.057 de 05 de abril de 2018, que concedeu licença Saúde a servidora ELIANI APARECIDA FREIRE DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.977.480-8-PR, inscrito no CPF nº 885.355.419-34, nomeada em 04 de junho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 17 de maio de 2018. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de abril de 2018. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 1.296/2018 Transferir o servidor LUCIANO FELIX RODRIGUES DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Transferir o servidor LUCIANO FELIX RODRIGUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.450.342-6-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 995.386.014-91, nomeado em 14 de março de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Defesa Social, com ônus para a mesma, a contar de 01 de maio de 2018. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2018. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 1.297/2018 Revogar a Portaria nº 030 de 09 de janeiro de 2015, que concedeu Adicional Insalubridade ao servidor CLAUDINEI DIAS XAVIER. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Revogar a Portaria nº 030 de 09 de janeiro de 2015, que concedeu Adicional Insalubridade ao servidor CLAUDINEI DIAS XAVIER, portador da cédula de identidade RG nº . 00.117.068-0-SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 876.416.741-00, nomeado em 07 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Servente de Obras, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 01 de maio de 2018. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2018. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 1.298/2018 Concede licença para acompanhar dependente ao servidor RONALDO JOSE PRIORI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Conceder ao servidor RONALDO JOSE PRIORI, portador da Cédula de Identidade RG 4.254.317-9-SSP/PR e inscrito no CPF n.º 685.361.789-49, nomeado em 22 de junho de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo n.º 003/2018, no período de 25 de abril de 2018 a 24 de maio de 2018, sem prejuízo de seu vencimento. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2018. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 1.299/2018 Concede licença Saúde a servidora SILVIA REGINA WATANABE. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Conceder a servidora SILVIA REGINA WATANABE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.079.857-SSP-PR, inscrita no CPF nº 655.507.739-53, nomeada em 15 de maio de 2006 para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde no período de 12 de abril de 2018 a 13 de maio de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2018. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 1.300/2018 Concede licença Saúde a servidora SILVIA REGINA WATANABE. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Conceder a servidora SILVIA REGINA WATANABE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.079.857-SSP-PR, inscrita no CPF nº 655.507.739-53, nomeada em 07 de abril de 2003 para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde no período de 12 de abril de 2018 a 13 de maio de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2018. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 1.301/2018 Concede licença Saúde ao servidor EUGENIO GIL FARYNIUK. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Conceder ao servidor EUGENIO GIL FARYNIUK, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.002.005-3-SESP-PR, inscrito no CPF nº 884.726.989-04, nomeado em 01 de fevereiro de 2012 para ocupar o cargo de carreira de Agente Administrativo I, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, licença Saúde a partir de 16 de abril de 2018 por tempo indeterminado, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2018. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 1.302/2018 Concede licença Saúde a servidora MARIA NEUZA ARAUJO ALCANTIL. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Conceder a servidora MARIA NEUZA ARAUJO ALCANTIL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.496.166-0-SESP-PR, inscrita no CPF nº 627.389.929-00, nomeada em 01de julho de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, licença Saúde a partir de 25 de abril de 2018 por tempo indeterminado, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2018. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 1.303/2018 Concede licença Saúde a servidora REGIANE DE SOUZA DOS SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Conceder a servidora REGIANE DE SOUZA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.727.378-6-SESP-PR, inscrita no CPF nº		
073.781.279-65, nomeada em 10 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde no período de 03 de abril de 2018 a 01 de maio de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2018. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 1.304/2018 Concede licença Saúde a servidora MARIA ILDA RISSATO DE LIMA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Conceder a servidora MARIA ILDA RISSATO DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.435.802-6-SSP-PR, inscrita no CPF nº 578.894.579-87, nomeada em 13 de junho de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde pelo período de 09 de abril de 2018 a 09 de junho de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2018. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 1.305/2018 Concede licença Saúde a servidora LANA KARLA DE ALVARENGA BARRADAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Conceder a servidora LANA KARLA DE ALVARENGA BARRADAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.389.521-0-SESP-PR, inscrita no CPF nº 016.931.089-25, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde a partir de 19 de abril de 2018 por tempo indeterminado, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2018. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 1.306/2018 Concede licença Saúde a servidora GIULIANA CAROLINE SANTOS CORREA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Conceder a servidora GIULIANA CAROLINE SANTOS CORREA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.367.842-0-SESP-PR, inscrita no CPF nº 063.140.509-79, nomeada em 05 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde a partir de 19 de abril de 2018 por tempo indeterminado, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2018. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 1.307/2018 Revogar a Portaria nº 1056 de 05 de abril de 2018, que concedeu licença Saúde ao servidor HERISSON LUCAS DOS SANTOS FRANCISCO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1056 de 05 de abril de 2018, que concedeu licença Saúde ao servidor HERISSON LUCAS DOS SANTOS FRANCISCO, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.701.771-9-SSP-PR, inscrito no CPF nº 101.139.059-04, nomeado em 21 de maio de 2013, para ocupar o cargo de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, a partir de 17 de maio de 2018. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2018. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 1.308/2018 Revogar a Portaria nº 741 de 13 de março de 2018, que concedeu licença Saúde a servidora ANTONIA DE FATIMA COELHO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Revogar a Portaria nº 741 de 13 de março de 2018, que concedeu licença Saúde a servidora ANTONIA DE FATIMA COELHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.754-2-SSP-PR, inscrito no CPF nº 608.265.769-15, nomeada em 06 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 23 de abril de 2018. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2018. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 1.309/2018 Revogar a Portaria nº 1.134 de 11 de abril de 2018, que concedeu licença Saúde a servidora ANDRÉIA CRISTIANE DE SOUZA MACHADO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1.134 de 11 de abril de 2018, que concedeu licença Saúde a servidora ANDRÉIA CRISTIANE DE SOUZA MACHADO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.868.979-1-SSP-PR, inscrito no CPF 223.116.328-41, nomeada em 15 de junho de 2015, para ocupar o cargo de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de abril de 2018. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2018. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 1.310/2018 Revogar a Portaria nº 568 de 27 de fevereiro de 2018, que concedeu licença Saúde a servidora CAMILA TURCATO DA SILVA GARCEZ. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Revogar a Portaria nº 568 de 27 de fevereiro de 2018, que concedeu licença Saúde a servidora CAMILA TURCATO DA SILVA GARCEZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.839.459-5-SSP-PR, inscrito no CPF nº 055.777.789-56, nomeada em 06 de julho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professora , pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de abril de 2018. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2018. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 1.311/2018 Revogar a Portaria nº 1.176 de 13 de abril de 2018, que concedeu licença Saúde a servidora PRISCILLA SALA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1.176 de 13 de abril de 2018, que concedeu licença Saúde a servidora PRISCILLA SALA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.839.360-2 -SSP-PR, inscrito no CPF nº 034.391.629-07, nomeada em 10 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Médica Clínica Básica , pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 09 de maio de 2018. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2018. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 1.312/2018 Revogar a Portaria nº 573 de 27 de fevereiro de 2018, que concedeu licença Saúde a servidora SIMONE APARECIDA RIGOBELI VANALLI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Revogar a Portaria nº 573 de 27 de fevereiro de 2018, que concedeu licença Saúde a servidora SIMONE APARECIDA RIGOBELI VANALLI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.194.834-1-SSP-PR, inscrito no CPF nº 026.230.869-07, nomeada em 06 de julho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de abril de 2018. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2018. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 1.313/2018 Revogar a Portaria nº 1.002 de 28 de março de 2018, que concedeu licença Saúde a servidora ELISANGELA BUSCARIOLLO COSTA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,		
R E S O L V E: Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1.002 de 28 de março de 2018, que concedeu licença Saúde a servidora ELISANGELA BUSCARIOLLO COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.012.345-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 039.139.149-60, nomeada em 05 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de maio de 2018. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2018. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 1.314/2018 Revogar a Portaria nº 1.135 de 11 de abril de 2018, que concedeu licença Saúde a servidora MARIA DE LOURDES MARCELINO DE ORNELAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1.135 de 11 de abril de 2018, que concedeu licença Saúde a servidora MARIA DE LOURDES MARCELINO DE ORNELAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.173.832-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 003.675.879-55, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de maio de 2018. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2018. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 1.315/2018 Conceder licença Maternidade à servidora MARINEZ VANUSA LIMA GUEBARA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Conceder à servidora MARINEZ VANUSA LIMA GUEBARA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.499.703-8-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 057.384.499-24, nomeada em 07 de junho de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade no período de 24 de abril de 2018 a 21 de agosto de 2018, sem prejuízo de seu vencimento. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2018. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 1.316/2018 Conceder licença Maternidade à servidora MARINEZ VANUSA LIMA GUEBARA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Conceder à servidora MARINEZ VANUSA LIMA GUEBARA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.499.703-8-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 057.384.499-24, nomeada em 22 de julho de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade no período de 24 de abril de 2018 a 21 de agosto de 2018, sem prejuízo de seu vencimento. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2018. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 1.317/2018 Conceder licença Maternidade à servidora RENATA DE CAMPOS BICUDO FERREIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Conceder à servidora RENATA DE CAMPOS BICUDO FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.517.470-7-SSP/SP, inscrita no CPF n.º 046.215.779-21, nomeada em 02 de julho de 2012, ocupante da função de emprego público de Enfermeira, pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença Maternidade no período de 23 de abril de 2018 a 20 de agosto de 2018, sem prejuízo de seu vencimento. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2018. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 1.318/2018 Conceder licença Maternidade à servidora JOYCE PEREIRA MANOEL. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Conceder à servidora JOYCE PEREIRA MANOEL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.919.716-1-SESP/PR, inscrita no CPF n.º 051.586.159-69, nomeada em 04 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade no período de 24 de abril de 2018 a 21 de agosto de 2018, sem prejuízo de seu vencimento. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2018. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 1.319/2018 Conceder licença Maternidade à servidora JOYCE PEREIRA MANOEL. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Conceder à servidora JOYCE PEREIRA MANOEL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.919.716-1-SESP/PR, inscrita no CPF n.º 051.586.159-69, nomeada em 22 de julho de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade no período de 24 de abril de 2018 a 21 de agosto de 2018, sem prejuízo de seu vencimento. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2018. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 1.320/2018 Conceder licença para acompanhar dependente a servidora MARIA GRACIELE NERY ODORICO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Conceder a servidora MARIA GRACIELE NERY ODORICO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.980.871-3-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 059.845.899-90, admitida em 01 de fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, para exercer o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, licença para acompanhar dependente por 10 (dez) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo n.º 001/2018, no período de 16 de abril de 2018 a 25 de abril de 2018, sem prejuízo de seu vencimento. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2018. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 1.321/2018 Conceder prorrogação de licença Maternidade à servidora CYNTHIA MEDEIROS DOS SANTOS PANIZA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Conceder a servidora MARIA GRACIELE NERY ODORICO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.029.619-5-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 026.736.079-78, nomeada em 04 de dezembro de 2007, para ocupar o cargo de carreira de Secretária Escolar, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Luto, no período de 11 de abril de 2018 a 18 de abril de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar n.º 018/1992. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2018. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 1.322/2018 Conceder licença Luto a servidora MARA CRISTINA ROCHA DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Conceder a servidora MARA CRISTINA ROCHA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.029.619-5-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 026.736.079-78, nomeada em 04 de dezembro de 2007, para ocupar o cargo de carreira de Secretária Escolar, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Luto, no período de 11 de abril de 2018 a 18 de abril de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar n.º 018/1992. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2018. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração		

